

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matricula

11.302

ficha

01

Suzano, 26 de julho de 1979

IMÓVEL: Lote 14 da Quadra 07, do loteamento Jardim Realce, - perímetro urbano da Comarca de Suzano, a saber: mede 10,00 metros de frente para a Avenida 1, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, e fundos a largura da frente, ou seja 12,00 metros, com a área de 355,00 metros quadrados; dividindo no lado direito com o lote nº 13; no lado esquerdo com a rua Carmo Ignácio da Silva e nos fundos com parte do lote nº 15.

PROPRIETÁRIO: CHANG CHEN SHU LI e sua mulher CHANG SHENG KAI, do lar, ele do comércio, portadores das Carteiras de Identidade RGs. 8.249.776-SP e 7.887.525, brasileiros, inscritos no CPF 682.266.088/15, domiciliados na Alameda Fernão Cardim nº 310, apto.113, em São Paulo-Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Tr.12.041 deste Cartório.

O OFICIAL SUBSTITUTO:

LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO

R.1/ 11.302 em 26 de julho de 1.979.

TÍTULO: Venda e Compra.

TRANSMITENTE: CHANG CHEN SHU LI e sua mulher CHANG SHENG KAI, supra qualificados.

ADQUIRENTE: ARTICO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CEC sob nº 49327877/0001-80, com sede na Alameda Santos, 683, apto.73, São Paulo-Capital.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09.12.77, do Cartório do 1º Ofício de Suzano livro 131, fls.170 à 176.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00, inclusive valor de outros lotes.

CONDIÇÕES: não há.

O OFICIAL:

REC-3458	
EMOI	US 470,00
154	94,00
107	70,50

Av.2/ 11.302 em 26 de julho de 1.979.

> Certifico e fou fé, que por requerimento assinado por CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., passado em Suzano, aos 08.06.79, foi solicitada a pre-

- segue verso -

matricula

11.302

ficha

01

verso

presente averbação para ficar constando a alteração da razão social, que era ARTIGO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., para CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., tudo conforme alteração de contrato social, registrada na Junta Comercial em 15.6.78, arquivado neste Cartório.

O OFICIAL:

REC. 3458	10,00
159	19,00
10% Agos. Cr\$	7,50

Av.3/em 03 de setembro de 1.990

Pela escritura de venda e compra lavrada aos 12 de julho de 1.990, Livro 216, fl.98, no 2º Cartório de Notas da Comarca de Suzano, SP., complementada pela notificação recibo de impostos/90, verifica-se que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado pela Municipalidade sob o CONTRIBUINTE número:- 25.14.65.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.65.108-mic.245

BERNARDINA ALVES DOS SANTOS

MLB

R.4/em 03 de setembro de 1.990

Pela escritura objeto da Av.3 supra, CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., já qualificada, VENDEU a LUIZ JOSÉ PARENTE, brasileiro, industrial, CIRC. 4.876.518-SP., e CPF/MF.sob nº. 360.763.258/87, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SUELI AKAGAWA PARENTE, brasileira, do lar, CIRC. 4.911.406-SP., e CPF/MF. 360.763.258/87, residentes e domiciliados à Rua Rocha nº 172, Meu Cantinho, Suzano, SP., o IMÓVEL desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 170.121,52 (V. Cr\$ 41.577,00). Este imóvel não pertence ao ativo permanente da vendedora.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.65.108-mic.245

BERNARDINA ALVES DOS SANTOS

MLB

Av.5/em 03 de setembro de 1.990

É procedida a presente averbação para ficar constando que a Avenida Um, passou a denominar-se atualmente AVENIDA LEONARDO

"continua na ficha nº02".

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO

matrícula

11.302

ficha

02

Suzano, 03 de setembro de 1990

PINTO MENDONÇA, conforme verifica-se pela certidão municipal-extraída do proc. 10387/89 de 09.11.89, e Lei 1500/76.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.65.108-mic.245

BERNARDINA ALVES DOS SANTOS

MLB

R.06/em 27 de maio de 1.992.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 19/02/92 no livro 230, fls.232/233 no 2º Cartório de Notas da Comarca de Suzano-SP., os proprietários, LUIZ JOSÉ PARENTE e sua mulher SUELI AKAGAWA PARENTE, já qualificados, VENDERAM a OLGA SUEMI NAKAMURA GALVÃO FREIRE, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CIRG. nº.4.567.935-6-SSP/SP., e do CPF/MF. nº.080.068.148-72, residente e domiciliada na Rua Eliziel Alves Costa, nº.752, Suzano-SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de Cr\$.5.100.000,00 (V.V. Cr\$.10.259.856,00).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.70.006-mic.276

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

JRA.

Av.07/em 13 de março de 1.998.

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 06 de março de 1.998, devidamente assinado, complementado pela CND nº 692512, série "H", expedida em Suzano-SP., pelo MPAS/INSS., aos 03 de março de 1.998, verifica-se que no imóvel desta matrícula, FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO SOB Nº 150, da Av. Leonardo Pinto Mendonça, com 177,50 metros quadrados de área construída, cadastrado pela Municipalidade sob Contribuinte nº 25.014.065 (V. V. R\$ 47.957,34).

SUBSTITUTO:

P.84.132 - mic.395

VALDIR DE LIMA

VVF

R.03/em 13 de março de 1.998.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 24 de fevereiro de 1.996, Livro 274, fls. 264 e ss., no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Suzano-SP., a proprietária OLGA SUEMI NAKAMURA GALVÃO FREIRE, residente e domiciliada na

"CONTINUA NO VERSO"

matrícula

11.302

ficha

02

verso

Rua Antares, nº 145, apto. 204, Bloco "E", Jardim Satélite, São José dos Campos-SP., já qualificada, VENDEU a MARCIO TADEU MENA, brasileiro, vendedor, RG nº 15.157.635-SSP/SP., e CIC nº 094.353.243-39, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DEBORA FERREIRA PEIXINHO MENA, brasileira, do lar, RG nº 22.284.872-8-SSP/SP., e CIC nº 092.352.673-07, residentes e domiciliados na Rua Leonardo Pinto Mendonça, nº 150, Jardim Realce, Suzano-SP., o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 55.000,00 (V. V. R\$ 54.313,78).

SUBSTITUTO:

P.84.132 - mic.395

VALDIR DE LIMA

VVF

Av.09/em 04 de junho de 1.998.

Pela escritura pública de outorga de garantia hipotecária lavrada aos 14 de maio de 1.998, Livro nº 6.502, pág. 113, no 9º Cartório de Notas da Comarca da Capital-SP., complementada pela Notificação Recibo de Imposto/98, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado pela Municipalidade sob CONTRIBUINTE Nº 25.014.0065-000.

SUBSTITUTO:

P.84.747 - mic.401

VALDIR DE LIMA

MOL

R.10/em 04 de junho de 1.998.

Pela escritura pública de outorga de garantia hipotecária, mencionada na Av.09 da presente, os proprietários (comparecendo neste ato como outorgantes hipotecantes) MARCIO TADEU MENA e sua mulher DEBORA FERREIRA PEIXINHO MENA, ela proprietária, ambos já qualificados, deram em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO DE LA REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, com sede em Montevidéu, Uruguai, e agência nesta Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1776, 9º andar, inscrito no CGC/MF sob nº 51.938.876/0001-14, o IMÓVEL objeto da presente em garantia do pagamento da dívida de R\$ 120.000,00, na forma e condições constantes do título. Comparecendo ainda neste ato como Interveniante Devedora: SIQUEIRA & MENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na cidade de Mogi das Cruzes-SP., à Rua Benedita Pereira

"CONTINUA NA FICHA 03"

Matrícula
11.302

Ficha
03

Suzano, 04 de junho de 1998.

Franco, nº 55, Bairro Jundiapéba, inscrita no CGC/MF sob nº 71.690.622/0001-37.

SUBSTITUTO:

P.84.747 - mic.401 VALDIR DE LIMA

MOL

Av.11/em 21 de outubro de 2009. (Penhora)

Em cumprimento ao Mandado de Inscrição de Penhora e Certidão Judicial datados 14/07/2009 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 26/05/2008, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Suzano-SP, extraídos dos autos 618/2007 de Ação Trabalhista, em que figuram como exequente: ARLINDO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG 36.765.874-4-SSP/SP, CPF 153.664.134-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 29/08/1979, com MARIA GORETTI BISPO DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 20.416.738-4-SSP/SP, CPF 269.905.358-90, residentes e domiciliados na Rua Armando Alcântara, 531, Jd. Imperador, Suzano-SP, e como executados: MARCIO TADEU MENA casado DEBORA FERREIRA PEIXINHO MENA, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto da presente FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 142.322,42. FIEL DEPOSITÁRIO: MARCIO TADEU MENA.

SUBSTITUTO:

P.128.869-mic.736

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

KCAM

“CONTINUA

NO

VERSO”

Av.12/em 21 de outubro de 2011. (Penhora)

Pela Certidão Judicial expedida aos 19/07/2011 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Brás Cubas Comarca de Mogi das Cruzes-SP, extraída do processo nº 361.02.2000.000935-7, ordem: 379/00, distribuído em 27/04/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como requerente: BANCO DE LA REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY, já qualificado e como requeridos: 1) SIQUEIRA & MENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 71.690.622/0001-37, com sede na Rua Benedita Pereira Franco, 55, Jundiapéba, Mogi das Cruzes-SP, 2) MÁRCIO TADEU MENA, CPF 098.853.248-39 e DÉBORA FERREIRA PEIXINHO MENA, CPF 092.852.678-07, domiciliados na Rua Leonardo Pinto Mendonça, 150, Jardim Realce, Suzano-SP, 3) MÁRCIO MENA e MARIA CLEUZA MENA, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto da presente de propriedade de MARCIO MENA e MARIA CLEUZA MENA, FOI PENHORADO em garantia do pagamento da dívida de R\$ 416.805,64 (inclusive outros 2 imóveis). FIÉIS DEPOSITÁRIOS: 1) SIQUEIRA & MENA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 2) MÁRCIO TADEU MENA e DÉBORA FERREIRA PEIXINHO MENA, 3) MARCIO MENA e MARIA CLEUZA MENA, já qualificados.

SUBSTITUTO:

P.144.132-mic.842

VINÍCIO DE SOUZA COUTINHO

FAGS

Av.13/em 10 de março de 2015. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação nesta data por não ter sido praticado o ato aos 15/10/2014, data em que foi decretada a **Indisponibilidade de Bens** em nome de MARCIO TADEU MENA, já qualificado, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º do Provimento CG nº 13/2012 do

" Continua na Ficha Nº 04 "

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

— Registro de Imóveis —

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

11 302

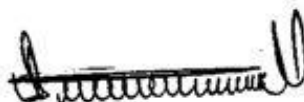
04

Suzano, 10 de março

de 2015

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Comunicação da Central de Indisponibilidade de Bens, importação feita aos 15/10/2014 às 12:45, sob Protocolo Indisponibilidade nº 201410.1512.00040744-IA-909, do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Processo nº 001104238200482606060000, perante o Serviço Anexo das Fazendas - Suzano - Central, conforme consignado no Registro nº 9.488, feito nesta data, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens desta Circunscrição.

ESCREVENTE AUTORIZADA:



P.172.441

VANESSA VANGNAR FALCHETTE

FAGS

Av.14/em 10 de setembro de 2015. (Canc. Indisponibilidade)

Pelo Ofício nº 261/2015-mnh, expedido aos 31/07/2015 pelo Juízo de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Suzano-SP, extraído do processo nº 0011042-38.2004.8.26.0606, ordem nº 785/04 e apensos 1156/04, 1002/03, 1059/03 e 361/07, e demais documentos que fazem parte integrante deste, procedo a presente averbação para constar cancelamento da INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de MARCIO TADEU MENA, já qualificado, objeto da Av.13 desta matrícula.

SUBSTITUTO:



P.176.228

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

TDCS

"CONTINUA

NO

"VERSO"

Matrícula

11.302

Ficha

04

Verso

R.15/em 29 de setembro de 2015. (Arrematação)

Pela Carta de Arrematação expedida aos 26/07/2011 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Suzano-SP - TRT 2ª Região, extraída dos autos 00618008520075020492 (00618200749202004), em que comparece como reclamante: ARLINDO ROBERTO DOS SANTOS casado com MARIA GORETTI BISPO DOS SANTOS, já qualificados, e como reclamada: RITIMO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, procedo ao presente registro para constar que, conforme auto de Arrematação lavrado aos 26/07/2011, e r. sentença proferida aos 24/07/2007, transitado em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MÁRCIO TADEU MENA e DÉBORA FERREIRA PEIXINHO MENA, foi ARREMATADO por ARLINDO ROBERTO DOS SANTOS casado com MARIA GORETTI BISPO DOS SANTOS, já qualificados, pelo valor de R\$ 140.000,00 (V. V. R\$ 287.480,87).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.176.575


SIMONE CASARINI

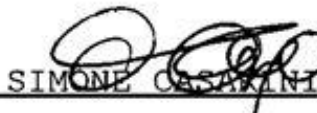
KCAM

Av.16/em 29 de setembro de 2015. (Cancelamento da penhora)

Pela mesma Carta de Arrematação mencionada no R.15 desta, procedo à presente averbação para constar o cancelamento da penhora no valor de R\$ 142.322,42, objeto da Av.11, em razão da arrematação objeto do R. 15.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.176.575


SIMONE CASARINI

KCAM